TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

DESPACHO

RECONHEÇO a situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, VI, todos da Lei nº 8.666/1993, à vista do que consta da Informação SEDUC/COEDE/SGP nº 6/2022 (1908806), bem como no Parecer ASJUR nº 38/2022 (1911653).

2. Ao **Senhor Diretor-Geral (GAB-DG)**, para, caso concorde, promover a ratificação e autorização de despesa no valor de R$22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais), para contratação para contratação de ação educacional a distância *"Curso de Introdução à Audiodescrição de Imagens Estáticas e Dinâmicas"*, para até 80 servidores da Justiça Eleitoral (TSE e TREs), divididos em 4 turmas de até 20 pessoas, com carga horária de 20 horas cada turma e realização prevista para os períodos de 14 a 25 de fevereiro, 2 a 13 de maio, 20 de junho a 1º de julho e 15 a 26 de agosto de 2022.

3. Por fim, informo que consta minuta de despacho de ratificação de inexigibilidade de licitação SEI (1915873).

JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO NETO
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO - SUBSTITUTO(A)

Documento assinado eletronicamente em **01/02/2022, às 12:07**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1915872&crc=5C5558B1, informando, caso não preenchido, o código verificador **1915872** e o código CRC **5C5558B1**.

Criado por geni.lobato, versão 3 por geni.lobato em 01/02/2022 10:56:27.